



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O ATENDIMENTO NOS
LABORATÓRIOS DOS CURSOS TÉCNICOS – UTRAMIG/DEP Nº 1/2018**

1- A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, inscrita sob o CNPJ 17.319.831/0001-23, com sede e foro nesta Capital, à Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP 30130-009, por intermédio da Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP), comunica aos alunos interessados a abertura de inscrições para o processo seletivo de estagiários, na modalidade de estágio curricular obrigatório, para o atendimento aos Laboratórios dos Cursos Técnicos de Informática.

1.1 - Este edital será disponibilizado no site da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG - www.utramig.mg.gov.br e nos murais das dependências do prédio sede.

2 – DO OBJETIVO

Selecionar alunos interessados em participar de estágio curricular obrigatório orientado pelo coordenador do seu curso, visando aprimorar conhecimentos técnicos – científicos e apoio à organização da área laboratorial, de modo a otimizar as atividades práticas afins.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, dispõe sobre o estágio estudantes do ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

3.2 – O estágio curricular obrigatório visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho (§ 2º do art. 1º da Lei 11.788/2008).

3.3 – Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma (§ 1º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008).

3.4 - O presente estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a UTRAMIG, nos termos do que dispõe o § 1º do art. 12 da Lei nº 11.788/2008.

4 – DOS REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR A VAGA

4.1- Estar regularmente matriculado no 2º ou 3º período do curso técnico de **Informática** da UTRAMIG;

4.2 – As horas deste estágio serão utilizadas como carga horária no estágio curricular obrigatório do curso técnico em que o aluno estiver matriculado, e para tal, será firmado o Termo de Compromisso de Estágio;

4.3 - Disponibilidade de cumprir a carga horária mínima exigida neste Edital, conforme descrito no item 06, desde que não seja conflitante com o horário do curso técnico;

4.4 - Poderá se inscrever apenas para uma (01) vaga referente ao curso técnico no qual encontra-se matriculado;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

4.5 - Ter disponibilidade de executar atividades no horário que se adeque ao funcionamento dos respectivos laboratórios, compreendidos entre 7:20h às 11:40h, 13:20h às 17:40h e 18:20h às 22:40h, de 2º a 6º feira em horário diferente do curso que estiver matriculado.

5- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições para o processo seletivo simplificado deverão ser realizadas pessoalmente no período de **02 a 04 de maio de 2018**, exclusivamente no setor de estágio da UTRAMIG, no 2º andar, sala 208, no horário de 10:30min às 16h00min,

5.2 – Deverão ser entregues os seguintes documentos:

5.2.1 – FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I);

5.2.2 – DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA: fornecida pela Secretaria Escolar da UTRAMIG, para averiguação da etapa e curso técnico conforme o item 1 (um) deste Edital.

5.2.3 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: (Anexo II).

6 – DAS VAGAS E HORAS SEMANAIS

6.1 - Serão oferecidas vagas para cada curso técnico, conforme distribuição no quadro abaixo. Os alunos serão chamados de acordo com a necessidade da UTRAMIG.

Informática
01 vaga (manhã)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

02 vagas (tarde)

01 vaga (noite)

01 vaga (manhã): sendo 01 vaga **02 vagas (tarde):** sendo 02 vagas de estágio para suporte a infraestrutura de TI, 01 vaga para monitoramento dos laboratórios e 01 vaga para desempenhar atividades de *web designer* para a Assessoria de Comunicação da UTRAMIG.

01 vaga (noite): sendo 01 vaga para monitoramento dos laboratórios.

6.2- Total de horas diárias de 2º a 6º feira:

6.3 - Total de horas semanais do curso:

Informática

20 horas semanais

7- DA CARGA HORÁRIA

7.1 - O aluno selecionado poderá realizar o estágio com a carga horária de 200 (duzentas) horas, podendo renovar o contrato para completar as 400 horas de estágio obrigatório de cada um dos cursos. Para tanto, deverá ser comunicado ao coordenador do curso o interesse em prorrogar o estágio, e posteriormente procurar o setor de estágio para ser providenciado o termo aditivo de estágio.

7.2 – Caso não se interesse em renovar o contrato, fica a critério do aluno realizar o restante do estágio em outra instituição ou empresa.

8 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 – PRIMEIRA ETAPA: Após o recebimento da inscrição pelo Setor de Estágio, a Diretoria de Ensino e Pesquisa – DEP fará a análise da Avaliação de Aproveitamento do candidato na etapa anterior do curso, levando-se em conta todas as disciplinas cursadas, conforme os critérios abaixo relacionados:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

Fórmula:

$$\frac{1^{\text{a}} \text{ Linguagem Técnica de Programação + Banco de Dados+WEB}}{1^{\text{a}} \text{ Etapa 9 disciplinas e } 2^{\text{a}} \text{ Etapa 8 disciplinas}} = \text{Nota Média da Etapa}$$

Apurada a Nota Média da Etapa será atribuído a seguinte pontuação ao candidato:

Média de 60 – 69	01 ponto
Média de 70 – 79	02 pontos
Média de 80 – 89	03 pontos
Média de 90 – 100	04 pontos

8.2 – SEGUNDA ETAPA: entrevista de caráter classificatório com o coordenador e o supervisor do curso técnico e um representante da unidade de Tecnologia da Informação – TI da Utramig, para arguição de conhecimento técnico da área. A entrevista será avaliada e pontuada de acordo com os seguintes critérios:

Conhecimento específico do curso	00 a 05 pontos
Habilidade de comunicação do aluno	00 a 05 pontos

8.3 - O não comparecimento do candidato nos dias e horários divulgados para a sua entrevista configura desistência do mesmo, quanto à participação no processo de seleção.

8.4- A entrevista será realizada no período de 07 de maio (Segunda- feira) as 09:00 e no dia 10 de maio (Quinta-feira) as 08:00, e os alunos serão convocados, até o número de quadro por turno, pelo sítio da Utramig e por meio de contato da Supervisão.

9 – DOS RESULTADOS

9.1 – No dia 15/05/2018 estará disponível no site da UTRAMIG (utramig.mg.gov.br) a lista definitiva dos selecionados.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

10 – DO SEGURO

10.1 – Conforme disposto no Termo de Compromisso de Estágio, os estagiários estarão incluídos na cobertura de seguro contra acidentes pessoais proporcionada pela UTRAMIG.

11 – DA DESISTÊNCIA DO ESTÁGIO

11.1 - Caso o aluno desista do estágio, o mesmo, deverá providenciar a comunicação formal ao coordenador do curso. Em seguida, procurar o setor de estágio para assinar a Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio. Ficando a critério do aluno realizar o restante das horas do estágio curricular obrigatório, em outra instituição ou empresa.

11.2 - O coordenador do curso poderá, então, convocar o aluno classificado em segundo lugar e, caso este não tenha interesse, os demais classificados, sucessivamente.

12 – DAS CONDIÇÕES PARA O ESTÁGIO

12.1 - O estagiário deverá assinar junto à UTRAMIG o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), que será disponibilizado no setor estágio;

12.2 - Para firmar o TCE, o estagiário deve apresentar, os originais e cópias dos seguintes documentos:

- Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência atualizada;
- 01 foto 3x4;
- Declaração de matrícula regular, disponibilizada pela secretaria da UTRAMIG;
- Declaração de Disponibilidade de Horário – conforme Anexo II.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

13 – DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO ESTÁGIO

- ✓ Atuar no laboratório na organização de materiais e equipamentos;
- ✓ Catalogar e manter relação atualizada de todo material e equipamentos;
- ✓ Preparar material e componentes para as práticas segundo, orientação do professor que aplicará as aulas;
- ✓ Recolher e guardar o material após as práticas;
- ✓ Zelar pela organização do laboratório e seus equipamentos;
- ✓ Prestar informações aos coordenadores sobre a utilização do laboratório por parte dos usuários, catalogando entrada e saída;
- ✓ Manusear corretamente os equipamentos de acordo com orientações do supervisor;
- ✓ Entregar o laboratório, ao término do turno, nas mesmas condições recebidas no início das atividades;
- ✓ Comunicar ao supervisor a existência de equipamentos identificados com defeitos;
- ✓ Elaborar relatórios e gráficos de ocorrências, a fim, de promover melhorias nas tomadas de ações preventivas;
- ✓ Garantir a integridade, segurança e confidencialidade dos sistemas, através da aplicação dos padrões e métodos de segurança pertinentes;
- ✓ Adequar e/ou corrigir rotinas, acompanhando a execução das tarefas junto aos usuários, bem como procedendo as alterações necessárias;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas ao estágio, sempre que necessário.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1– As atividades do estágio serão orientadas, acompanhadas e avaliadas pelo supervisor e coordenador do curso técnico;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

14.2 – O aluno deverá apresentar um relatório das atividades desenvolvidas no estágio. Para este, será encaminhado via e-mail pelo setor de estágio, o manual com orientações para a sua elaboração.

Belo Horizonte, 26 de Abril de 2015.

Silvana Melo Nascimento
Diretora de Ensino e Pesquisa



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(a que se refere o item 5 do Edital – UTRAMIG/DEP nº 001/2018)

(Nome do Aluno)

Natural de _____ UF: _____

Nascido em ____/____/____, residente à Rua _____

_____ Nº _____ Bairro _____

Cidade _____ UF: _____ Cep: _____

Telefone: () _____ Celular () _____

E-mail: _____

Curso Técnico: _____ Etapa: _____

Horário de aula do curso matriculado: _____

Horário pretendido para o estágio: () Manhã () Tarde () Noite

Documento Apresentado: () Declaração de Matrícula

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Aluno(a)

Carimbo e assinatura da Secretaria



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

(a que se refere o item 5 do Edital - UTRAMIG nº 001/2018)

Eu, _____, CPF:
_____, CI _____, declaro que possuo disponibilidade de
horário de _____ às _____ a fim de exercer atividades de estágio
curricular obrigatório no laboratório referente ao curso técnico
_____ na UTRAMIG.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Aluno(a)

Carimbo e assinatura da Secretaria